



COMUNICADO Nº 85/2019-CEV/UECE (03 de outubro de 2019)

Dispõe sobre o 1º aditivo de **alteração do Edital** Nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18/09/2019, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) da Prefeitura Municipal de Sobral/CE.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), no uso de suas atribuições, **considerando** que a CEV/UECE, por delegação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), é a Organizadora do Concurso em referência, **considerando** o Edital Nº 01/2018-SEGET/PMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral e no site do Concurso (www.uece.br/cev) em 18 de setembro de 2019, também divulgado em 20 de setembro de 2018, na página do Concurso (www.uece.br/cev), **considerando** que alterações no Edital do Concurso serão feitas por intermédio de Comunicado da CEV/UECE, conforme está previsto no item 144 do Edital em referência, a seguir transcrito: *“As normas, condições, disposições, diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância em que será expedido Comunicado da CEV/UECE com força de aditivo ao Edital de Regulamentação do Concurso”*, **considerando**, ainda, correspondência enviada pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará e encaminhado para a titular da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral, promovente do Concurso em apreço, relatando que a descrição das atribuições do cargo de Fiscal Municipal Agropecuário são privativos dos profissionais graduados em Medicina Veterinária, **considerando** a Lei Federal Nº 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário, e as disposições que constam nas alíneas “d” e “f” do Art. 5º da referida lei que asseguram ser privativo do médico veterinário o exercício das atribuições do cargo de Fiscal Municipal Agropecuário criado pela Lei Municipal de Sobral/CE Nº 1864/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral de 30/04/2019 e **considerando**, ainda, o processo Nº P090123/2019 – SEGET/PROCEN – Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Sobral, no qual consta despacho do presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso para que a CEV/UECE adote as providências necessárias visando a inclusão do curso de graduação tecnológica “Tecnologia em Saneamento Ambiental” como qualificação exigida para investidura no cargo de código 05, Analista de Saneamento (Engenharia Ambiental), **torna público** o 1º Aditivo ao Edital Nº 01/2019-SEGET/PMS, por intermédio do presente Comunicado, na forma seguinte.

Da Alteração no Edital de Abertura do Concurso

1. O Anexo II do Edital Nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18/09/2019, trata da “denominação dos cargos, área de conhecimento, códigos de opção, vagas ofertadas, cadastro reserva, carga horária semanal e qualificação exigida para investidura no cargo”, está sendo alterado da seguinte forma:

- a) Para o cargo de **código 05**, Analista de Saneamento (Engenharia Ambiental) foi acrescido o curso de graduação tecnológica "Tecnologia em Saneamento Ambiental" como qualificação exigida para investidura em tal cargo;
- b) A faixa da tabela do Anexo II, correspondente ao cargo de código 05 passa a ter a seguinte formatação:

Cód	Cargo	Área de Conhecimento	C/H	Qualificação Exigida para Investidura no Cargo	Vagas Ofertadas			Cadastro Reserva		
					Ampla	PcD	Total	Ampla	PcD	Total
05	Analista de Saneamento	Engenharia Ambiental	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Engenharia Ambiental ou curso superior de graduação tecnológica em Tecnologia em Saneamento Ambiental e registro no Conselho Profissional competente	1	--	1	4	1	5

- c) Fica suprimida, para todos os efeitos, a faixa da tabela do Anexo II relativa ao cargo de **código 09**, Fiscal Municipal Agropecuário (Agronomia ou Zootecnia);
- d) A única vaga ofertada para o cargo de código 09 fica transferida para o cargo de **código 10**, Fiscal Municipal Agropecuário (Medicina Veterinária) que passará a ter a oferta de duas vagas;
- e) A faixa correspondente ao cargo de código 10, passa a ficar com a seguinte formatação:

Cód	Cargo	Área de Conhecimento	C/H	Qualificação Exigida para Investidura no Cargo	Vagas Ofertadas			Cadastro Reserva		
					Ampla	PcD	Total	Ampla	PcD	Total
10	Fiscal Municipal Agropecuário	Medicina Veterinária	40h	Curso superior completo, reconhecido pelo MEC, na modalidade bacharelado em Medicina Veterinária com registro no Conselho Profissional competente	2	--	2	9	1	10

2. Fica suprimido do Edital de abertura do Concurso, o que segue:

- a) a linha da tabela do Anexo IV do Edital, correspondente ao cargo de código 09, Fiscal Municipal Agropecuário (Agronomia ou Zootecnia).
- b) no Anexo VI o programa de Conhecimentos Específicos (Nível Superior) referente ao cargo de código 09, Fiscal Municipal Agropecuário (Agronomia ou Zootecnia).
- c) qualquer menção (se ainda houver) ao cargo de código 09, Fiscal Municipal Agropecuário (Agronomia ou Zootecnia).

Disposições Finais

- 3.** As demais normas, condições, disposições e Anexos do Edital Nº 01/2019-SEGET/PMS, de 18/09/2019, de regulamentação do Concurso que não conflitarem com as disposições deste **1º Aditivo**, formalizado pelo presente Comunicado, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Fortaleza, 03 de outubro de 2019

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE